



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**RESOLUÇÃO Nº 03/2017,
de 10 de janeiro de 2017.**

**AUTORIZA A MESA DIRETORA A LOCAR
PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DANGELO MOTTA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 35, inciso IV, letra "G" do regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a renovar locação de prédio onde está instalado o depósito de bens imóveis e materiais que serão reutilizados no prédio da Câmara Municipal, com dispensa de licitação, sendo o mesmo localizado na Rua Júlio de Castilhos, 820 (fundos), de propriedade do Sr. Quintino Luiz Dias da Costa.

Art. 2º - O contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 24, X.

Art. 3º - O aluguel será de R\$ 357,81 (trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e um centavos) mensais, pelo período de 1 (um) ano, iniciando em 01.01.2017 e findando-se em 31.12.2017, renovável por igual período, ou enquanto houver interesse das partes, sendo reajustado pelo IGPM ou índice que venha substituir.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubricas próprias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINTE DA PRESIDÊNCIA, EM MOSTARDAS, 10 DE JANEIRO DE 2017.

DANGELO MOTTA SOARES
Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

ADÉLINO SILVEIRA
Secretário